



ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

- Comunicações e Relatórios da d. Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. MEMORANDO Nº 2018/0000103381.CGMP (SEI_2018.013489), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório de averbação de suspeições e impedimentos relativos ao mês de julho de 2018..

2. MEMORANDO Nº 2018/0000096318.CGMP (SEI_2018.012732), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Parecer e Despacho pelos quais a CGMP determinou o arquivamento da Correição Ordinária n.º 001.2018.000020, realizada na Promotoria de Justiça de Barcelos, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2017, tendo em vista o integral cumprimento pelo Promotor de Justiça, Dr. Márcio Pereira de Mello, das Recomendações expedidas por esta Corregedoria.

Demais comunicações:

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

a) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1.Reclamação Disciplinar n. 001.2018.000033.

Assunto: Solicitação de instauração de procedimento disciplinar por suposta afronta aos deveres dos Membros do Ministério Público, previstos no artigo 118, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, principalmente quanto àqueles contidos nos incisos I e II. Interessada: Dra. M.C.M.

Relatoria: Exma. Sra. Conselheira, Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

2.Procedimento Gestão Administrativa 0001.2018.000007

Assunto: Permuta entre a 49ª Promotoria de Justiça e a 76ª Promotoria de Justiça.

Interessada: Dra. ANA CLÁUDIA ABDOUD DAOU e Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA.

Relatoria: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO.

- Julgamento de Processos de Remoção no Interior:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000072. Assunto: Edital de Inscrição n.º 009/2018-CSMP (datado de 24.05.2018, publicado no DOMPE nos dias 07 e 08.06.2018), de abertura de concurso de remoção à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, pelo critério de antiguidade.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Carolina Monteiro Chagas Maia (*26.º - **atualmente ocupa a 18.ª posição - 2.º quinto);
2. Ynna Breves Maia (*33.º - **atualmente ocupa a 25.ª posição - 3.º quinto);
3. Kepler Antony Neto (*38.º - **atualmente ocupa a 30.ª posição - 3.º quinto);
4. Tânia Maria de Azevedo Feitosa (*46.º - **atualmente ocupa a 38.ª posição - 4.º quinto);
5. Fabrício Santos Almeida (*51.º - **atualmente ocupa a 43.ª posição - 4.º quinto);
6. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 44.ª posição - 4.º quinto);
7. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 57.ª posição - 5.º quinto).

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000073. Assunto: Edital de Inscrição n.º 010/2018-CSMP (datado de 24.05.2018, publicado no DOMPE nos dias 07 e 08.06.2018), de abertura de concurso de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, pelo critério de merecimento.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Ynna Breves Maia (*33.º - **atualmente ocupa a 25.ª posição - 3.º quinto) – Requerimento de Desistência datado de 09.09.2018 e recebido via e-mail institucional, em 11.09.2018;
2. Kepler Antony Neto (*38.º - **atualmente ocupa a 30.ª posição - 3.º quinto) - Removido para Anamá, em 13.07.18, Ato PGJ 214/18;
3. Carlos Firmino Dantas (*47.º - **atualmente ocupa a 39.ª posição - 4.º quinto);
4. Fabrício Santos Almeida (*51.º - **atualmente ocupa a 43.ª posição - 4.º quinto);
5. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 44.ª posição - 4.º quinto);
6. Cláudio Facundo de Lima (**atualmente ocupa a 57.ª posição - 5.º quinto).

- Julgamento de Processo de Promoção à Entrância Final:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000085. Assunto: Edital de Inscrição n.º 005/2018-CSMP (datado de 03.07.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.07.2018), de abertura de concurso de promoção à 30.ª Promotoria de Justiça da Capital (Infância e Juventude - Criminal), pelo critério de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

antiguidade.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Romina Carmen Brito Carvalho (*9.º - **atualmente ocupa a 5.ª posição - 1.º quinto);
2. Elizandra Leite Guedes de Lira (*14.º - **atualmente ocupa a 7.ª posição - 1.º quinto);
3. Aurely Pereira de Freitas (*15.º - **atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);
4. George Pestana Vieira (*16.º - **atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto);
5. Carla Santos Guedes Gonzaga (*18.º - **atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto);
6. Vitor Moreira da Fonseca (*19.º - **atualmente ocupa a 11.ª posição - 1.º quinto);
7. Alessandro Samartin de Gouveia (*20.º - **atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
8. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos (*22.º - **atualmente ocupa a 14.ª posição - 2.º quinto).

b) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

VII – Encerramento da reunião.

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.
**Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 005, 006, 007 e 008/2017-CSMP (Atos PGJ n.ºs 019, 021, 041 e 045/2018), bem como dos Editais n.ºs 001, 002, 003 e 004/2018-CSMP (Atos PGJ n.ºs 083, 084, 085 e 215/2018).

***Promotor (a) de Justiça mais antigo inscrito (Ant) e quinto de antiguidade (Mer) em negrito.

Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Resolução n.º 025/2018-CPJ);

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 4.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Câmara Criminal, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 11 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA N.º 001/2018-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância da 4.ª Procuradoria de Justiça, decorrente do Decreto Governamental, de 07 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 07.03.2017;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, que culminou com a Resolução n.º 010/2017-CPJ, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 07 de abril de 2017, que aprovou a proposta de alteração das atribuições da 4.ª Procuradoria de Justiça, nos termos do art. 33, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 11/1993, para que passe a funcionar junto a uma Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária de 29.08.2018, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 072/2018-CSMP, à unanimidade dos presentes, declarando deserto o concurso de remoção para a 4.ª Procuradoria de Justiça da Capital, pelo critério de merecimento, em razão da manifestação por escrito de todos os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, declarando não haver interesse em participar do certame;

CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 31 de agosto de 2018, que aprovou a reorganização dos trabalhos das 21 (vinte e uma) Procuradorias de Justiça, passando a 4.ª Procuradoria de Justiça a funcionar junto à 1.ª

PAUTA/CSMP

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da Sessão: 14/09/2018

VII - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

b) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

(ANEXO)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

DESPACHO Nº 053.2018.CGMP/AM

I – Em atendimento as recomendações oriundas do Ofício nº 1889/2018-CN/CNMP, em consonância com o Relatório Conclusivo de Correição Geral, realizada em dezembro de 2017, resolvo:

II – Determinar o acompanhamento funcional, por esta Corregedoria-Geral, das seguintes Promotorias:

a) Promotorias de Justiça do Patrimônio Público – 13º, 70º, 77ª, 78ª e 79ª Promotorias de Justiça da Capital;

b) Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - 18ª, 49ª, 50ª e 53ª Promotorias de Justiça da Capital;

c) 29ª Promotoria de Justiça da Capital;

d) Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor – 51ª, 52 e 81ª Promotoria de Justiça da Capital;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silve de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias

e) Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde (54ª e 58ª Promotorias de Justiça da Capital), à Educação (55ª e 59ª Promotorias de Justiça.), da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (56ª Promotoria de Justiça) e 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania;

f) 69ª. Promotoria de Justiça da Capital;

g) 2ª Promotoria de Justiça de Tefé;

h) Promotoria de Justiça da Comarca de Uruará.

III – Determinar que o acompanhamento funcional seja realizado pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares cabíveis no curso ou após tal período;

IV – Determinar que o acompanhamento deva considerar especialmente os seguintes pontos de atuação:

a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo;

b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

c) resolutividade na atuação ministerial, especialmente extrajudicial;

d) pontualidade nas manifestações;

e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m";

f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional;

g) assiduidade e atendimento ao público;

h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais;

i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional.

V – Determinar que esta Corregedoria encaminhe ao CNMP relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade do CNMP, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

VI – Comuniquem-se aos Corregedores-Auxiliares para as devidas providências.

VII – Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 04 de setembro de 2018.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público
do Estado do Amazonas

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0818/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013490 – SEI;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.034/2018-CPL/PGJ/MP (Persianas), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA e EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ambos Agentes de Apoio–Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0816/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.012778 – SEI,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º, do Art. 1º, do Ato PGJ n.º 0002/2011, que trata das excepcionalidades de concessão de diárias em finais de semana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do policial militar 2º SGT PM HARLEY MATOS CANDIDO, à comarca de Novo Aripuanã, no período de 17 a 22 de setembro de 2018, para prover a segurança pessoal da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA;

II – CONCEDER-LHES 06 (seis) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, na forma da Lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0817/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.012778 – SEI,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º, do Art. 1º, do Ato PGJ n.º 0002/2011, que trata das excepcionalidades de concessão de diárias em finais de semana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do policial militar 2º SGT PM HARLEY MATOS CANDIDO, à comarca de Novo Aripuanã, no período de 01 a 10 de outubro de 2018, para prover a segurança pessoal da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA;

II – CONCEDER-LHES 10 (dez) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, na forma da Lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0819/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013490 – SEI;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2018-CPL/PGJ/MP (Bufê), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e ALINE MATOS SARAIVA, ambos Agentes de Apoio–Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0820/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013490 – SEI;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2018-CPL/PGJ/MP (Material de Higiene e Limpeza), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA e ALINE MATOS SARAIVA, ambos Agentes de Apoio–Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013490 – SEI;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2018-CPL/PGJ/MP (Material de Higiene e Limpeza), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA e ALINE MATOS SARAIVA, ambos Agentes de Apoio–Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0821/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013490 – SEI;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.037/2018-CPL/PGJ/MP (Passagens aéreas), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA e ALINE MATOS SARAIVA, ambos Agentes de Apoio–Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 0824/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013490 – SEI;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.038/2018-CPL/PGJ/MP (Material de Expediente), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA e EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ambos Agentes de Apoio–Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0825/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

CONSIDERANDO ainda o art. 90, X, da Lei 1762/86,

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho objetivando auxiliar na regularização do acervo processual da 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público, composto pelas Srs. BRUNO MARQUES DA SILVA e IVELIZE SILVA DE SOUZA, Agentes Técnicos-Jurídicos, sob a coordenação do Exmo. Sr. Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 11 de setembro de 2018;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação aos servidores membros desta Comissão, nos percentuais estabelecidos pelo ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, após a apresentação do Relatório Final.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Ledra Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0826/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.008731-SEI,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cessão de Servidor 024/2018/MP/PGJ,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 024/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao quadro pessoal do cedente, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do(s) servidor(es) cedido(s), que será(ão) designado(s) exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça daquela Comarca;

II – No impedimento e/ou afastamento da gerenciadora titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Convênio de Cessão, o servidor MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO, Agente Técnico-Administrador.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0827/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.012302 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos, MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Chefe do Setor de Patrimônio e Material e ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio-Motorista/Segurança, em veículo oficial, ao Município à Autazes/AM, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, para realizar vistoria no imóvel de propriedade da PGJ/AM naquele município.

II – CONCEDER-LHES 02 (duas) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e hospedagem;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0828/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cessão de Servidor n.º 026/2018/MP/PGJ,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno Nº 2018.010516 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 026/2018/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Silves/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Convênio de Cessão, o servidor MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO, Agente Técnico – Administrador, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 380.2018.02AJ-SUBADM.0231791.2018.007304

Autos: 2018.007304

Assunto: Reativação de Memorial do Ministério Público do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO o MEMORANDO 10.2018.CE-PT, de lavra da Exma. Sra. Dra. SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO, Promotora de Justiça, por meio do qual solicitou a contratação de empresa para confecção de móvel para exposição de vestes talares, tendo em vista a reativação do Memorial do Ministério Público do Estado do Amazonas

C O N S I D E R A N D O o M E M O R A N D O 240.2018.SCOMS.0226493.2018.007304, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlá Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias

houve nenhuma despesa da mesma natureza classificada nos subelementos de despesa 449052-69– Obra de Arte e Peças para Museu, na modalidade de dispensa.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 181.2018.02AJ-SUBADM.0231789.2018.007304, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa LF MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.912.930/0001-00, no valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) , com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 11 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 4.2018.CPL.0210589.2018.002059

Processo SEI n.º 2018.002059

Ref.: PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.006337.
Pregão Eletrônico n.º 4.011/2017-CPL/MP/PGJ-SRP

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 051/2017-CPL/MP/PGJ, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2017-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste instrumento insere-se o 1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 051/2017-CPL/MP/PGJ, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.596.849/0001-00, publicada no DOMPE em 16/10/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total inicial do item 10 da referida Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro. Por força do presente aditivo ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades iniciais do item 10 do sobredito ajuste.

Parágrafo segundo. A vigência deste Aditivo coincidirá com a da Ata de Registro de Preços, ou seja, até 15 de outubro de 2018.

Parágrafo terceiro. Passam os itens registrados a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 10 – MICRO COMPUTADOR MINI PC, com as seguintes características: a) Processador mínimo: Arquitetura X86-64, Quad

Core 113150, 2.08 GHz, Cache de 2 MB.

b) Chipset: Integrado ao processador. c) Memória RAM: mínimo de 4 GB DDR3 (1600 Mhz). d) Disco Rígido (HD): Deve ser interno com no mínimo de 500 GB SATA; e) Placa de vídeo: Integrada à placa principal. f) 4 Portas USB 3.0 (2 frontais, 2 traseiras). g) 2 Portas USB 2.0 (2 traseiras). h) Mínimo de 2 Portas de vídeo de formatos diferentes podendo ser DisplayPort, Mini-DisplayPort, HDMI, Mini-HDMI, VGA (DSUB), DVI. i) Caso não possua porta de vídeo VGA, deve ser fornecido adaptador que converta uma das portas de vídeo para o padrão VGA. j) 1 Entrada Microfone. k) 1 Entrada fone de ouvido. l) Mínimo de 1 Porta de rede R3-45 (Ethernet 10/100/1000). m) Alimentação: 100-240 Volts AC - Blvolt - Frequência de 50-60Hz. n) Dimensões: Altura máxima: 19 cm, Largura máxima: 19 cm, Espessura máxima: 6 cm. o) Garantia de 12 meses.

Marca/Modelo: Tcorp – Modelo Constellation Series Modelo X 150
Valor Unitário: R\$ 1.559,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

Quantidade registrada: 40 (quarenta) unidades.

Quantidade aditivada: 10 (dez) unidades.

Quantidade atualizada: 50 (cinquenta) unidades.

Valor total registrado: R\$ 62.360,00

Valor total aditivado: R\$ 15.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, “d”, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Elege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 11 de julho de 2018.

Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Inquérito Civil n.º 002/2011

Promotoria: 1.ª Promotoria de Justiça de Coari. (GT-PT0522-2018-SUBADM)

Data da atuação: 14/11/2011

Interessados: Emidio Rodrigues Neto e Prefeitura Municipal de Coari
Objeto: apurar existência de nepotismo no âmbito da Administração do Município de Coari, bem como a existência de atrasos de salário, licitações fraudulentas e desrespeito a liberdade de imprensa, de contratação irregular de funcionários.

Promoção de arquivamento: Desta feita, a continuidade dos presentes autos resta prejudicada, não apenas pelo seu objeto ser deveras genérico, e diante da interposição de demandas judiciais que suprem a sua demanda, razão pela qual sua subsistência acaba atrapalhando novas e atuais irregularidades que ainda merecem ser combatidas. Ante o exposto, PROMOVO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Mara de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PELO ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, determinando que sejam os autos remetidos ao CSMP para homologação e arquivamento definitivo, nos termos do art. 39, III da Resolução n. 006/15 – CSMP/AM. Data: 24/07/2018
Promotores de Justiça: Wesley Machado / Adriana Monteiro Espinheira

Objeto: apurar fatos que possam autorizar a tutela de interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, considerando a notícia sobre a falta de autorização da instituição para o funcionamento da Educação Infantil e a insuficiência do prédio escolar que não reúne condições básicas necessárias das áreas de uso exclusivo de atendimentos de crianças na faixa etária das etapas de ensino em que se propõe a oferecer.

Manaus, 28 de agosto de 2018

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça

AVISO

Processo Nº 003/05
Promotoria: 1.ª Promotoria de Justiça de Coari. (GT-PT0522-2018-SUBADM)
Data da autuação: 19/10/2005
Interessados: José Pires Moura e Outros
Objeto: originado a partir do Ofício n.º 011/2005 da Vara do Trabalho de Coari, no qual se comunicava eventual ato de improbidade administrativa em decorrência de contratação irregular de mão de obra, sem concurso público, pela Prefeitura de Coari no período de 01/11/1999 a 31/01/2001.
Promoção de arquivamento: Na verdade, ainda que se comprovasse o dano, deve-se observar que em julgamento ocorrido em 02 de agosto de 2018 (ontem), nos autos do RE852475, a maioria do Supremo Tribunal Federal, em repercussão geral, votou pela prescrição quinquenal nas ações de ressarcimento ao erário por parte de agentes públicos em decorrência de ato de improbidade administrativa. Por oportuno, louva-se a prudência do brilhante Procurador de Justiça que acatou-se no arquivamento no intuito de verificar de forma integral a questão, oportunizando a análise por parte desta Promotoria de Justiça. Vale lembrar que a ocorrência de eventual improbidade administrativa já foi analisada por parte da Promotoria de Justiça, mas culminou no arquivamento, em 2012, em decorrência da prescrição quinquenal, conforme Promoção de Arquivamento de fls. 22/23. Sendo assim, PROMOVO O ARQUIVAMENTO deste feito devendo este pronunciamento ser remetido à chancela do Conselho Superior do Ministério Público. Data: 03/08/2018
Promotores de Justiça: Wesley Machado / George Pestana Vieira

AVISO

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, e no art. 3, da Resolução CNMP n. 164/2017, resolve RECOMENDAR ao Prefeito de Careiro da Várzea, Sr. Ramiro Gonçalves de Araújo, que:

1. Efetue, no prazo de 15 (quinze), a exoneração CHARLTON LINDEMBERG ARAÚJO DE MORAIS, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, e a exoneração de ORLANDO CESAR FREIRE DE ARAÚJO, do cargo de Controlador Interno Municipal, bem como de outros eventuais ocupantes de cargos comissionados, função de confiança ou função gratificada, que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, bem como com o Governador do Estado e vice-Governador, Secretários Estaduais, qualquer outro servidor comissionado do Estado, Deputados, ou com Conselheiros e Auditores do TCE/AM, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, desde que, sendo de outro Poder, se caracterize o Nepotismo cruzado;

2. Remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo acima referido, cópia da exoneração de CHARLTON LINDEMBERG ARAÚJO DE MORAIS e ORLANDO CESAR FREIRE DE ARAÚJO e dos demais atos exoneratórios e rescisões contratuais que correspondiam às hipóteses referidas no item acima indicado, ou, querendo, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresente Justificativas e/ou Resposta a esta Recomendação.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação.

Careiro da Várzea, AM. 04 de agosto de 2018.

VIVALDO CASTRO DE SOUZA
Promotor de Justiça

AVISO

Processo Nº 3137/2004
Promotoria: 1.ª Promotoria de Justiça de Coari. (GT-PT0522-2018-SUBADM)
Data da autuação: 30/03/2004
Interessados: COLIGAÇÕES “COARI PROGRESSISTA I, II, e III”
Objeto: apurar contratação sem concurso no serviço público, participação da empresa JBL Construções Ltda. (COMAM – Construtora Manauense Ltda em licitação irregular, denúncias de aliciamento de menores pelo ex-prefeito Manoel Adail Pinheiro.
Promoção de arquivamento: Ante o exposto, uma vez completamente esvaziado o objeto dos presentes autos, pela judicialização das demandas que atinem às denúncias apresentadas, PROMOVO PELO ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, determinando que sejam os autos remetidos ao CSMP para homologação e arquivamento definitivo, nos termos do art. 39, I da Resolução n. 006/15 – CSMP/AM. Data: 26/07/2018
Promotores de Justiça: Wesley Machado / Adriana Monteiro Espinheira

AVISO

DOCUMENTO Nº 2018/0000103980.51PRODECON
EXTRATO DA PORTARIA
Nº do Processo: 040.2018.001223
INQUÉRITO CIVIL: Nº: 040.2018.001223
Data da Instauração: 28/08/2018
Promotoria: 51ª PRODECON.
Investigada: CENTRO EDUCACIONAL ELOHIM, com endereço nesta cidade na Rua Iafa, 196, Campos Sales – Tarumã, CEP 69021-530.

AVISO

Processo Nº 5610/2004
Promotoria: 1.ª Promotoria de Justiça de Coari. (GT-PT0522-2018-SUBADM)
Data da autuação: 19/05/2004
Interessados: Ernesto Costa; Manoel Adail Amaral Pinheiro
Objeto: pedido de abertura de inquérito policial formulado pelo Sr. Ernesto Costa, advogado, contra o Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, Prefeito de Coari, por prática de crime de peculato, em tese.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Promoção de arquivamento: diante do lapso temporal transcorrido, bem como a inexistência de indícios que possam provar o efetivo dano ao erário, pelo menos com relação aos presentes autos, bem como diante da impossibilidade jurídica do processamento da ação penal e de improbidade administrativa, em razão da prescrição, não há outro caminho a trilhar senão o arquivamento dos presentes autos. Ante o exposto, **PROMOVO PELO ARQUIVAMENTO** do presente procedimento administrativo, determinando que sejam os autos remetidos ao CSMP para homologação e arquivamento definitivo, nos termos do art. 39, I da Resolução n. 006/15 – CSMP/AM. Data: 30/07/2018.

Promotores de Justiça: Wesley Machado / Adriana Monteiro Espinheira

Adotem-se as seguintes providências:

a) Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, §1º, da Res. 006/2015 do CSMP.

b) Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se, arquivem-se os presentes autos nesta Promotoria de Justiça, nos termos do disposto no artigo 20, § 2º, da Resolução n.006/2015-CSMP/AM.

Cumpra-se.

Manaus, 04 de setembro de 2018

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO Nº 2018/0000103307.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular na 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA a Sra. MARIA INÊS FILGUEIRAS PINHEIRO, interessado na Notícia de Fato nº 039.2018.000425, apresentada neste Ministério Público, na qual a candidata do concurso da SEDUC questiona o fato do local de prova ser muito longe de onde reside, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o **DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2018/0000094249.59PRODHED**:

Trata-se de Notícia de Fato no qual um candidato do concurso da SEDUC questiona o fato do local de prova ser muito longe de onde reside.

Trata-se de concurso de significativa repercussão, com mais de 230 mil inscritos para 8.175 vagas, sendo forçoso destacar que o fato do local de prova ser em outra zona da residência do noticiante não revela lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo presente órgão ministerial.

Cabe destacar que as supostas irregularidades na aplicação das provas do concurso da SEDUC ocorrido no dia 08 de julho de 2018, são objeto do Procedimento Preparatório nº 040.2018.001401, no qual visa averiguar todas as notícias de fato encaminhadas ao presente órgão ministerial.

Desse modo, a notícia de fato ora gerada para manifestar sobre a definição do local de prova é indicativo de ausência de justa causa para a presente investigação no âmbito desta 59ª Promotoria de Justiça, visto que a presente notícia de fato não envolve a tutela dos interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos, sob a letra da Lei Complementar nº 11/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), na alínea “a” do seu art. 3º. Não resta outro caminho a não ser promover pelo arquivamento dos presentes autos.

Desta feita, com base nos fundamentos acima expostos, **DETERMINO** o **INDEFERIMENTO** da presente Notícia de Fato nº 039.2018.000425 com fundamento no inciso I do artigo 23 da Resolução 006/2015 do CSMP, in verbis:

Art. 23 O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível: (...)

I – caso os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público;

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 029.2018.13.1.1.1261304.2016.27681

NOTÍCIA DE FATO Nº 5181.2016.CAOPDC.1124518.2016.27681

INTERESSADO: SIGILOSIDADE REQUERIDA

RECLAMADOS: Universidade do Estado do Amazonas e Núcleo de Treinamento em Saúde

ASSUNTO: possíveis irregularidades na cessão e uso indevidos de instalações da Universidade do Estado do Amazonas para a realização curso profissionalizante com intuito lucrativo.

Eminente Conselheiro Relator:

Trata-se de Procedimento Administrativo que busca verificar a regularidade da cessão de salas da Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA para o funcionamento de cursos profissionalizantes oferecidos pela empresa privada Núcleo de Treinamento em Saúde, com fins lucrativos.

Inicialmente, fez-se à Universidade do Estado do Amazonas os seguintes questionamentos:

a) Os imóveis pertencentes à Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA tem seu uso autorizado para atividades desenvolvidas por particulares, sem vínculo com a Universidade?

b) Se sim, existe regulamentação para tal utilização, com a fixação de obrigações e taxas para a ocupação, além da responsabilidade pelas taxas de consumo do período?

c) Ainda que inexistente a referida documentação, foi a empresa “Núcleo de Treinamento em Saúde” para o uso das dependências da Escola Superior de Ciências da Saúde nos fins de semana? Encaminhar cópia da documentação.

d) Identificar os porteiros da Escola Superior de Ciências da Saúde (localização – Av. Carvalho Leal 1777 – Cachoeirinha) de serviço nos dias 13.08.2016; 20.08.2016; 27.08.2016; 03 a 07.09.2016, fornecendo os respectivos endereços; e

e) Informar se faz parte dos quadros dessa Escola Superior de Ciências da Saúde pessoa de nome Denisio Mota.

Em resposta, Ofício nº 0359/2016 – GD/ESA/UEA, de 05 de dezembro de 2016, informou a Direção da ESA que as salas são cedidas gratuitamente, mediante solicitação formal, não havendo cobrança de taxas ou aluguel, sendo solicitado ao concessionário a título de contrapartida vagas para alunos e professores ou materiais de consumo.

Fez juntar cópia de pedidos diversos de uso do espaço da UEA, inclusive pelo curso sob investigação, com o oferecimento de vagas em contrapartida.

Em que pese o discurso do uso por todos do espaço público, é

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

preciso lembrar que nem todos os bens públicos são de uso comum. Assim, para adentrar e utilizar o prédio da Escola Superior de Saúde, além da autorização formal, nos casos de utilização para fins comerciais há de ser exigida a contrapartida, proporcional aos ganhos verificados e aos gastos da instituição, bem como ser advertido o ocupante sobre a responsabilidade com o patrimônio, sob pena de configurar enriquecimento ilícito de terceiro.

Registre-se que tal ocorre regularmente em outros espaços públicos, a exemplo das praças esportivas e de outras IES.

Deste modo, não vislumbrando dolo, mas entendendo ser imprescindível a formalização das regras de uso dos espaços pertencentes à UEA, sobretudo quando cedido para atividades com fins lucrativos, resolveu-se recomendar à UEA a regulamentação do uso de suas dependências para realização de atividades desenvolvidas por terceiros não integrantes da comunidade acadêmica, sobretudo quando essas possuem fins lucrativos, de modo a evitar o enriquecimento ilícito e a ocorrência de dano ao Erário.

Em resposta, a UEA encaminhou cópia da Resolução nº 57/2017 – CONSUNIV, que dispõe sobre o uso dos espaços físicos das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas, aprovada em 01/09/2017.

É o breve relatório, passo a considerar.

Assim dispõe o parágrafo único, art. 4º da citada Resolução:

Art. 4º [...]

Parágrafo único – A utilização de espaço físico solicitada pela comunidade externa deverá estar voltada exclusivamente a objetivos artísticos, científicos, culturais, educativos, esportivos, de lazer e sindicais, sem fins lucrativos. (g.n.)

A UEA optou por impedir a utilização dos espaços físicos da IES pelo público externo para a realização de eventos com fins lucrativos. Assim, a partir da edição da Resolução nº 57/2017 – CONSUNIV, a UEA não mais poderá ceder seus espaços para entidades como o “Núcleo de Treinamento em Saúde”, na medida em que os cursos de capacitação oferecidos por ela possuem nítido intuito comercial com a cobrança de taxa de inscrição e/ou mensalidade.

Desta feita, considerando a regulamentação do uso de espaços físicos da UEA pela comunidade externa, promove-se pelo arquivamento do presente Procedimento Administrativo no próprio órgão de execução, não havendo necessidade de remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação do arquivamento, na forma do disposto no art. 49, da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Manaus, 20 de agosto de 2018.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Promotor de Justiça em substituição na 13ª PRODEPPP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA 0825/2018/SUBADM (ANEXO)

SERVIDOR	ÓRGÃO	PERÍODO
Bruno Marques da Silva (0010855A)	70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público	11/09/2018 até 11/10/2018
Ivelize Silva de Souza (0011401A)	70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público	11/09/2018 até 11/10/2018

	Detalhamento do Auto	Relator
1	<p>Inquérito Civil 005.2016.000043</p> <p>Assunto Principal: Serviços, Saúde, Hospitais e Outras Unidades de Saúde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP/AM, SUSAM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
2	<p>Inquérito Civil 005.2016.000102</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto incentivo a prática de programas de Farmácia Clínica pela Secretaria de Estado de Saúde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): José Bernardes Sobrinho, Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
3	<p>Inquérito Civil 017.2016.000041</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de que o plano de saúde Hapvida disponibiliza médicos sem especialização para atender como se fossem especialistas em mastologia.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Hapvida Assistência Médica Ltda e Provisa Corretora de Seguros Ltda.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
4	<p>Inquérito Civil 030.2016.000006</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

	<p>contrato firmado entre o Município de Manaus e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Fabrício Silva Lima, Município de Manaus e Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	
5	<p>Inquérito Civil 038.2017.000088</p> <p>Assunto Principal: Apurar a legalidade da concessão de licenças ambientais pelo investigado, ex-diretor do IPAAM, à empresa HRT Oil & Gas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Marcelo Ramos, Graco Diniz Fregapani.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
6	<p>Inquérito Civil 040.2017.000481</p> <p>Assunto Principal: Apurar obstrução da Rua Partenon, no bairro de Flores.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Gutenberg Neto.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
7	<p>Inquérito Civil 030.2016.000105</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível dano ao erário na aplicação dos recursos repassados para a obra de reforma do Educandário Gustavo Capanema, no ano de 2006.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Sociedade Eunice</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

	<p>Weaver de Manaus – Educandário Gustavo Capanema.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	
8	<p>Inquérito Civil 030.2016.000215</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto acúmulo indevido de cargos públicos remunerados por parte do servidor Celso Braga Gomes.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Anônimo, Celso Braga Gomes.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	<p>LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES</p>
9	<p>Inquérito Civil 2018.4905</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo, regido pelo Edital N° 001/2015/2016, realizado pela SEDUC, quanto ao preenchimento dos requisitos para a vaga do componente curricular de Física.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, SEDUC.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. CAROLINA MOTEIRO CHAGAS MAIA</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO</p>
10	<p>Notícia de Fato 032.2018.000004 (Auto 2017.7993)</p> <p>Assunto Principal: Recurso administrativo contra o indeferimento da Notícia de Fato noticiando atos de improbidade administrativa ocorridas entre os anos de 1985 e 1987 na Petrobras Distribuidora S.A.</p> <p>Parte(s) Interessada(s):</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO</p>

	<p>Paulo César dos Reis Sales, Petrobras Distribuidora S/A.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. RONALDO ANDRADE.</p>	
11	<p>Inquérito Civil 2009.14295</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de que o Prefeito e o Vice-Prefeito de Manaus radicaram acerto informal com cooperativas e atribuíram a elas o serviço de transporte coletivo sem o devido processo licitatório.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Marcelo Ramos Rodrigues</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
12	<p>Inquérito Civil 2017.28619</p> <p>Assunto Principal: Apurar dispensa de licitação decorrente de Decreto declaratório de situação de emergência para o serviço público de limpeza de Novo Remanso.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. VALBER DINIZ DA SILVA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
13	<p>Inquérito Civil 2017.24605</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível improbidade administrativa praticada por servidor público estadual no que tange à compra de vacina contra brucelose destinada à aplicação em animais.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Antônio Bezerra Moura e Fabiano Pimentel dos Santos.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. LUIZ DO REGO</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

	LOBÃO FILHO	
14	<p>Inquérito Civil 2018.6223 Assunto Principal: Poluição sonora. Parte(s) Interessada(s): Aluízio Ramos da Silva, Igreja Assembleia de Deus — Casa de Oração Tiberíades. Membros que Atuaram no feito: Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO
15	<p>Inquérito Civil 2018.1119 Assunto Principal: Apurar possíveis pagamentos indevidos realizados pela Prefeitura de Maués a funcionários da Rede Calderaro de Comunicação. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Membros que Atuaram no feito: Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO
16	<p>Notícia de Fato 2018.6640 Assunto Principal: Homologação de TAC firmado entre a V PJ de Manacapuru e Município de Manacapuru sobre Poluição Sonora. Parte(s) Interessada(s): 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru. Membros que Atuaram no feito: Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO
17	<p>Procedimento Administrativo 2018.7251 Assunto Principal: acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC n.º 002/2017 celebrado entre o MP/AM e a proprietária do Bar Apertadinho . Parte(s) Interessada(s): MP-AM Membros que Atuaram no</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO

	<p>feito: Dra. TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA</p>	
18	<p>Inquérito Civil 005.2016.000037 Assunto Principal: Apurar a real situação da UTI da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas. Parte(s) Interessada(s): MP-AM SUSAM. Membros que Atuaram no feito: Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
19	<p>Inquérito Civil 005.2016.000039 Assunto Principal: Apurar a real situação da UTI da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, SUSAM. Membros que Atuaram no feito: Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
20	<p>Inquérito Civil 005.2016.000112 Assunto Principal: Apurar o regular abastecimento de medicamentos e produtos para a saúde na Central de Medicamentos do Estado do Amazonas – CEMA. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, SUSAM (CEMA). Membros que Atuaram no feito: Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
21	<p>Inquérito Civil 008.2016.000174 Assunto Principal: Apurar denúncia de invasão de área verde do Conjunto Beija Flor II. Parte(s) Interessada(s): Cabede Lopes. Membros que Atuaram no feito: Dr. PAULO STÉLIO</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

	SABBÁ GUIMARÃES	
22	<p>Inquérito Civil 008.2017.000012</p> <p>Assunto Principal: Obstrução de passeio público e poluição sonora.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): José Ildeu da Silva e Bar Mangueira.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO
23	<p>Inquérito Civil 009.2016.000058</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual dano ao erário ante inexecução ou execução irregular de obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Mendes.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, SEMED.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO
24	<p>Inquérito Civil 011.2016.000006</p> <p>Assunto Principal: Apurar a possível prática de contratação de pessoal sem concurso público no Poder Judiciário do Estado do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, TJ-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO
25	<p>Inquérito Civil 014.2016.000005</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia do exercício irregular de função de motorista de Ambulância no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por servidor público aprova-</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO

	<p>do para cargo diverso.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, SEMSA.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	
26	<p>Inquérito Civil 018.2016.000028</p> <p>Assunto Principal: Acompanhar o processo de incorporação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Residencial Bela Vista ao patrimônio da concessionária de energia elétrica e, com isso, seja disponibilizado o fornecimento regular do serviço aos seus moradores.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Andressa Veronique Pinto Gusmão De Oliveira, Erlison Soares Lima e Eletrobras – Amazonas Energia.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
27	<p>Inquérito Civil 018.2017.000004</p> <p>Assunto Principal: Apurar o descumprimento da Lei 5.991/73, da Lei 13.021/14, e correlatas, no que tange a assistência farmacêutica plena pelo Hospital Beneficente Português Do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
28	<p>Inquérito Civil 029.2016.000073</p> <p>Assunto Principal: Poluição do solo e do ar através de mistura de óleos por um posto de lavagem clandesti-</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

	no. Parte(s) Interessada(s): Raimundo José de Castro e Leonardo Gonçalves de Lima. Membros que Atuaram no feito: Dr. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES	
29	Inquérito Civil 030.2016.000004 Assunto Principal: Apurar supostas irregularidades no programa de bolsa de incentivo à pesquisa de qualidade da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas. Parte(s) Interessada(s): SUSAM - Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD). Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
30	Inquérito Civil 030.2016.000139 Assunto Principal: Apurar denúncia sobre possível descumprimento do termo de contrato n°100/2008 firmado entre a SEMED e a Empresa TEPLAN. Parte(s) Interessada(s): Prefeitura de Manaus. Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
31	Inquérito Civil 031.2016.000072 Assunto Principal: Apurar possível irregularidade na contratação, por parte da secretaria Estadual de Saúde, da Cooperativa dos Enfermeiros Intensivistas – COOPERFINT, com inexibibilidade de licitação, para	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

	<p>prestar serviços de enfermagem intensiva nas dependências da Maternidade Zona Norte e na Maternidade Dona Nazira Daou.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	
32	<p>Inquérito Civil 031.2016.000086</p> <p>Assunto Principal: Apurar Denúncia acerca de eventual prática de improbidade perpetrada, em tese, pelo Sr. Renato Conde Teles, na pactuação e prestação de contas do Convênio n.º 029/2008-SEC, celebrado com o Grupo Recreativo e Folclórico Guerreiros Mura da Liberdade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): TCE-AM, Renato Conde Teles.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
33	<p>Inquérito Civil 032.2016.000042</p> <p>Assunto Principal: Apurar, mediante representação e documentos anexos oriundos da Procuradoria Geral da República do Amazonas, possíveis práticas de improbidade administrativa, concernentes ao Contrato n.º 063/2007, firmado pela Prefeitura Municipal de Manaus com a Empresa Construban Serviços e Construção Ltda.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Manaus; Construban Serviços e Construções LTDA e Ministério Público do Estado do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

	feito: Dr. RONALDO ANDRADE	
34	<p>Inquérito Civil 032.2016.000167</p> <p>Assunto Principal: Apuração de suposto dano ao erário estadual, em face de defeito na execução da obra de reforma da Biblioteca Pública, causando ineficiência do sistema de refrigeração e panes prematuras na rede elétrica, e provável omissão da SEINFRA em cobrar da empresa contratada o saneamento dos defeitos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, SEINFRA.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. RONALDO ANDRADE</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
35	<p>Inquérito Civil 032.2016.000171</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente em possível desvio de dinheiro público em benefício de terceiros, por parte Secretaria Estadual de Cultura do Amazonas ao informar à Receita Federal do Brasil que o denunciante percebeu no ano de 2009 remuneração total no valor de R\$ 16.770,21 daquela Secretaria, quando o mesmo, na verdade, apenas prestou serviços como profissional liberal em apresentações musicais nos dias 18.10.2008 e 23.11.2009, como cantor e compositor e ainda ganhou prêmio "Fogão de Barro", no valor de R\$ 7.500,00.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas, João Cleber Queiroz Faba</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

	e Secretaria de Estado de Cultura SEC. Membros que Atuaram no feito: Dr. RONALDO ANDRADE	
36	Inquérito Civil 033.2016.000006 Assunto Principal: Apurar possível malversação de recursos públicos em eventual gasto excessivo na reforma do Gabinete do Governador do Amazonas. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Carlos Eduardo de Souza Braga. Membros que Atuaram no feito: Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
37	Inquérito Civil 033.2016.000058 Assunto Principal: Apurar notícia jornalística dando conta de que a Prefeitura de Manaus teria deixado para o próximo mandatário dívidas que possivelmente atinjam R\$ 150 milhões. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Amazonino Armando Mendes. Membros que Atuaram no feito: Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
38	Inquérito Civil 033.2017.000075 Assunto Principal: Apurar supostas irregularidades na Escola de Formação Profissional Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra, órgão ligado ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM. Parte(s) Interessada(s): Acácia de Lima Ushiyama. Membros que Atuaram no feito: Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

39	<p>Inquérito Civil 040.2017.000124</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades estruturais na Escola Municipal Adolpho Ducke.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Rosiane Barboza da Silva Freitas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
40	<p>Procedimento Preparatório 012.2016.000045</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades na IV Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, realizada nos dias 22 a 24 de setembro de 2015, no Centro de Convenções Vasco Vasque.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Fórum Permanente das Mulheres de Manaus, CMDM - Conselho Municipal dos Direitos Humanos das Mulheres de Manaus.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
41	<p>Procedimento Preparatório 046.2018.000002</p> <p>Assunto Principal: Apurar supostos atos de improbidade administrativa que causem prejuízo ao erário municipal e que atentem contra os princípios da Administração Pública.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Jair Aguiar Souto.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. HILTON SERRA VIANA</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
42	<p>Inquérito Civil 2018.6644</p> <p>Assunto Principal: Apurar e coibir a utilização abusiva</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES

	<p>de instrumentos sonoros e/ou acústicos por parte de pessoas físicas e jurídicas do Município de Manacapuru, bem como apurar a falta ou insuficiência na fiscalização dessa atividade pelos órgãos competentes.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA</p>	
43	<p>Inquérito Civil 2009.43716</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades na prestação de contas da SEMAD, apresentada pelo Sr. Silvio Romano, no exercício de 2004.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
44	<p>Inquérito Civil 2014.38661</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades em atos de cessão de servidores da SEMAD à Associação Pestalozzi.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
45	<p>Inquérito Civil 2011.42119</p> <p>Assunto Principal: Apurar acúmulo ilegal de cargo público no âmbito da Fundação Alfredo da Mata e Secretaria de Segurança Pública.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES

46	<p>Inquérito Civil 2008.13569</p> <p>Assunto Principal: Apurar desvio de recursos destinados à Universidade do Estado do Amazonas -UEA.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Governo Do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
47	<p>Inquérito Civil 2009.37815</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta improbidade administrativa na distribuição e uso de combustíveis pela Casa Militar do Estado do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
48	<p>Inquérito Civil 2018.9389</p> <p>Assunto Principal: Apurar deficiência na prestação de serviços aquaviários entre a cidade de Manaus e a cidade de Manaquiri.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. HILTON SERRA VIANA</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
49	<p>Inquérito Civil 2018.5699</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades na Tomada de Preço nº 004/2005/GPL, a cargo da Prefeitura do Município de Manacapuru, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 22km de estradas vicinais.</p> <p>Parte(s) Interessada(s):</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES

	<p>João Monteiro de Andrade, Gerson D'Angelo Ribeiro da Silva, Pedro Nunes Pereira Filho.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. SARAH CLA- RISSA CRUZ LEÃO</p>	
50	<p>Inquérito Civil 2016.28875</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta prática de abuso sexual contra a criança L.R.C., aluna da EMEF Pro- fessora Sulamita Pereira Gonçalves, tendo em vista a sua alteração comporta- mental em sala de aula constatada pelos professo- res e demais alunos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
51	<p>Inquérito Civil 2018.5791</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis danos ambientais e outros causados pelo fun- cionamento do "Bar do Jacaré".</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Vicente Neto da Silva Quei- roz.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. ELIANA LEITE GUEDES</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
52	<p>Inquérito Civil 2018.2872</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no atendimento do Hospital Municipal de Uarini.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Nívia Carla Fernandes Mar- reira.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚ- NIOR</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
53	<p>Inquérito Civil 008.2016.000008</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES

	<p>Assunto Principal: Apurar reclamação feita ao MPE que um prédio localizado na Av. Mundurucus, nas proximidades do Edifício Garagem, no Centro de Manaus, se encontra em visível estado de ruínas, prestes a desabar, colocando em risco a vida das pessoas que por ali precisam passar.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	
54	<p>Inquérito Civil 030.2016.000194</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis ilegalidades em atos de cessão de professores da SEMED à Câmara Municipal de Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
55	<p>Inquérito Civil 031.2016.000029</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo Sr. Evandor Geber Filho, ex-Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, por não atender as Requisições expedidas pelo Ministério Público de Contas do TCE/AM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
56	<p>Inquérito Civil 032.2016.000031</p> <p>Assunto Principal: Apurar</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES

	<p>possíveis ilegalidades no Pregão Eletrônico nº 038/2007.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. RONALDO ANDRADE</p>	
57	<p>Inquérito Civil 2013.37009</p> <p>Assunto Principal: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil que apurou irregularidades pertinentes ao IMPLURB.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Instituto Municipal de Planejamento Urbano — IMPLURB, Sr. Antonio Roberto Moita Machado, ex-Diretor-Presidente do IMPLURB, Sra. Cristiane Regina Melo Sotto Mayor Fernandes, ex-Vice-Diretora-Presidente do IMPLURB, e Sra. Érika Braga de Britto, ex-Chefe de Gabinete do IMPLURB.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
58	<p>Inquérito Civil 018.2017.000064</p> <p>Assunto Principal: Apurar a legalidade da inclusão do componente financeiro denominado "Passivo ICMS - Interior (2005- 2009)" na revisão tarifária de 2009.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Eletrobrás Amazonas Energia.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES</p>	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
59	<p>Inquérito Civil 2017.3055</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis atrasos no pagamento da remuneração mensal de servidores públicos do município de Al-</p>	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

	<p>varões.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Sindicato Social dos Servidores Públicos de Alvarães, Prefeitura Municipal de Alvarães.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. CARLA DOS SANTOS GUEDES GONZAGA Dr. ROBERTO NOGUEIRA</p>	
60	<p>Inquérito Civil 2017.1455</p> <p>Assunto Principal: Apurar demanda em relação à suposta violação à ordem urbanística no Beco Tiradentes, na cidade de Tefé/AM, bem como se houve apropriação indevida da área pública, a partir da Notícia de Fato nº 027/2016-1ªPJTF.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM (1ª Promotoria de Justiça de Tefé).</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO</p>	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
61	<p>Procedimento Preparatório 3820/2012 (Auto ° 2012.24299)</p> <p>Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa no que tange a suposto descumprimento de ordem judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0217871-54.2012.8.04.0001, acarretando o pagamento de multa diária e prejuízo aos cofres públicos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, Coronel Almir David Barbosa.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. RONALDO ANDRADE</p>	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO